O ESTADO DE S. PAULO

ASSIGNATURAS: Anno, 60$000 - Semestre, 35$000 - Estrangeiro, 250$000
NUMERO DO DIA, 200 REIS — ATRASADO, 300 REIS

PUBLICIDADE: De accôrdo com a tabella de preços em vigor

JULIO MESQUITA
(DIRECTOR — 1891-1927)

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Rua Boa Vista n.º 32
Telephones: Redacção, 2-3151 — Administração, 2-3152

OFFICINAS GRAPHICAS: R. Barão Duprat, 41 - Tel. 2-7178

ANNO LX | DIRECTOR JULIO DE MESQUITA FILHO | S. PAULO — SABBADO, 29 DE SETEMBRO DE 1934 | REDACTOR-CHEFE PLINIO BARRETO | GERENTE RICARDO FIGUEIREDO | NUM. 19.921

MAIS UMA REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Considerações em torno de um officio do ministro da Justiça acerca da garantia das eleições pelas Forças Armadas, em caso de necessidade

REGISTOS DE PARTIDOS CONCEDIDOS E NEGADOS

RIO, 28 ("Estado") — Sob a presidencia do ministro Hermenegildo de Barros reuniu-se hoje o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Na hora do expediente, o ministro Eduardo Espinola fez as seguintes considerações em torno do aviso do ministro da Justiça: "Na ultima sessão deste Tribunal, ao ser lido o expediente, tomámos conhecimento do officio de s. exa., o sr. ministro da Justiça, em resposta ao que lhe dirigiu o nosso presidente sobre as eleições aqui approvadas para garantia e regularidade das eleições de 14 de Outubro.

Parece-me que não houve por bem s. exa. attender de modo absoluto ás providencias propostas pelo Tribunal Superior e que a este se afiguram de tal relevancia que as fiz constatar das instrucções expedidas aos tribunaes regionaes. Declara s. exa. que o dispositivo do art. 70.o, paragrapho 2.o, da Constituição, será sem duvida observado e que o auxilio da Força Publica federal terá a Justiça eleitoral sempre que o requisite na forma da lei, por intermedio do ministro da Justiça".

Das instrucções a que acima alludi, consta o seguinte:

"1.o — As decisões da Justiça Eleitoral serão executadas pelas autoridades judiciarias que elle designar ou por officiaes judiciarios privativos. Em todos os casos a Força Publica estadual ou federal prestará o auxilio requisitado, na forma da lei (Constituição, art. 70, paragrapho 2).

2.o — Quando os tribunaes tenham de requisitar a força federal ou estadual, cumpre que attendam ao seguinte:

a) Devem primeiramente requisitar o auxilio da Força estadual, por intermedio das autoridades competentes, na forma da legislação em vigor;

b) quando não sejam attendidas pelas autoridades estaduaes ou que se torne inutil ou impraticavel esse auxilio, por serem suas decisões desrespeitadas precisamente por taes autoridades, verificando-se assim a necessidade da Força federal, deverão recorrer a essa medida;

c) havendo necessidade de auxilio da Força federal, incumbe ao Tribunal Regional respectivo, communicar o facto ao Tribunal Superior, para que este possa providenciar junto ao governo federal, no sentido de ser attendida a requisição;

d) nos casos extremos e urgentes em que a demora possa causar damno irreparavel e frustrar o cumprimento da decisão, e que requeira decisão immediata, poderá o respectivo Tribunal Eleitoral pedir directamente ao commandante da Região Militar o indispensavel auxilio á Força federal, que a Constituição lhe garante devendo, entretanto, o mesmo Tribunal Eleitoral communicar incontinenti o facto ao Tribunal Superior, com todas as suas circumstancias".

Bem comprehendeu o Tribunal que poderão surgir casos em que qualquer demora no auxilio para cumprimento das decisões da Justiça Eleitoral, mormente no dia e nas vesperas do pleito, inutilisará ou prejudicará irremediavelmente aquellas decisões, determinando quiçá a nullidade das votações, nalgumas secções ou ainda em toda a região.

Os gravissimos acontecimentos verificados no Rio Grande do Norte e Maranhão levaram o Tribunal a considerar as providencias indispensaveis para a liberdade do pleito e tranquillidade do eleitorado e da população.

O que acaba de occorrer no Pará demonstra que não estarão fóra da previsão humana factos que, no dia das eleições, tornem preciso um auxilio urgentissimo da Justiça Eleitoral para o prestigio e cumprimento de suas decisões. Não formularei hypotheses, que numerosas se apresentam ao espirito de todos nós, e tambem não accentuarei a gravidade do que poderá resultar do facto de haver inelegibilidade para as eleições de 14 de Outubro.

O que pretendo aqui salientar é que o Tribunal Superior cumpriu o seu dever, propondo, nos termos do artigo 83, letra "e" da Constituição, as providencias que julga imprescindiveis para a segurança do eleitor, a garantia da liberdade e verdade do suffragio, a tranquillidade da população; e que as instrucções que ll. transmittidas aos Tribunaes Regionaes representam o que, após analyse dos factos e estudo da lei, em seus objectivos, pareceu ao Tribunal Superior indispensavel no momento actual, para que o pleito se realise com o respeito da lei e a tutella efficiente da Justiça.

O governo que, é-me grato confessar, tem prestigiado intransigentemente esta Justiça, como demonstram os factos occorridos nas eleições para a Constituinte, não deixará certamente de determinar as providencias necessarias para que as instrucções expedidas aos Tribunaes Regionaes possam ser efficientemente executadas.

Se os meus eminentes collegas estiverem de accordo com estas considerações, proponho que sejam transmittidas ao governo, como reaffirmação da consciencia que tem o Tribunal Superior de serem necessarias as providencias que proponho".

Submettida a votos a proposição do sr. Eduardo Spinola, usaram da palavra todos os juizes do Tribunal Superior que concordaram com o sr. Spinola, cujas considerações foram approvadas por unanimidade.

Em seguida o Tribunal resolveu ordenar o registo dos partidos: "Cruzeiro do Sul" e "Politico Independente". Deixou de tomar conhecimento do pedido de registo do Partido Social Democratico do Rio Grande do Norte, visto se tratar de agremiação partidaria com ambito de acção regional.

A uma consulta do Tribunal Regional do Districto Federal, resolveu que nos impedimentos dos membros effectivos de primeira categoria devam ser convocados os juizes substitutos do mesmo Tribunal.

Por ultimo o Tribunal reconheceu o direito do alistamento aos sargentos musicos da Força Policial do Estado do Rio de Janeiro.

O accordo orthographico e a Constituição

RIO, 28 ("Estado") — O "Diario da Noite" publica hoje o seguinte:

"Estamos seguramente informados de que o professor A. de Sampaio Doria, assistente technico do Ministerio da Justiça, proferiu, a pedido do dr. Theodoro Ramos, director geral do Ensino, longo parecer interpretando o artigo 26 das disposições transitorias da Constituição.

Nesse trabalho o professor Sampaio Doria interpretando grammatical e logicamente o dispositivo em questão e analysando-o ainda á luz dos debates da constituinte chega á conclusão de que a carta fundamental não mandou que ficasse adoptada no paiz a orthographia usada na Constituição de 91.

De fórma que o acto do governo provisorio que sanccionou o accôrdo firmado entre a Academia Brasileira de Letras e a de Sciencias de Lisboa não foi revogado, continuando em vigor".

RECOMMENDAÇÃO AOS COLLECTORES FEDERAES

RIO, 28 ("Estado") — O ministro da Fazenda baixou a seguinte circular:

"De accôrdo com o resolvido no processo n. 51.330, deste anno, recommendo aos collectores federaes que observem fielmente o disposto no art. 2.o do decreto n. 22.300, de 4 de Janeiro de 1933, segundo o qual lhes compete, na ausencia do representante dos Estados do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, receber o termo de verificação redigido por qualquer empregado no commercio syndicalisado e autorizado por delegações do respectivo syndicato, ou por funccionario publico federal, estadual ou municipal, que presenciar violação flagrante dos dispositivos do decreto n. 21.186, de 22 de Março de 1932, ou do regulamento approvado pelo decreto n. 22.033, de 29 de Outubro do mesmo anno."

DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

RIO, 28 ("Estado") — O director da despesa do Thesouro declarou aos chefes das repartições averbadoras de consignações em folha de pagamento dos funccionarios civis e militares e demais serventuarios da União que nos casos de licença por motivo de molestia, acarretando diminuição de vencimentos dos funccionarios que incidem numa das hypotheses do artigo 17, do decreto n. 21.576, deverão ficar suspensos os descontos das consignações averbadas na folha do licenciado. Esse facto por sua vez determina a dilatação dos prazos contratuaes para o pagamento ás consignações em debito e os juros de mora.

CONGRESSO INTERNACIONAL EUCHARISTICO

RIO, 28 ("Estado") — Pelo "Southern Cross" passaram hoje pelo porto desta capital, com destino a Buenos Aires, onde vão tomar parte no Congresso Internacional Eucharistico, d. Zuria, arcebispo de La Puebla; d. José Garizi Rivera, bispo de Guadalajara; e numerosos outros sacerdotes estrangeiros.

Preliminares do Congresso de Caça e Pesca

RIO, 28 ("Estado") — Sob a presidencia do commandante Frederico Villar e a presença dos representantes dos ministros da Marinha e da Agricultura, do delegado do governo do Estado de São Paulo, de delegados de outros Estados, das colonias de pescadores e de diversas associações, realisou-se esta noite a terceira sessão preparatoria do Congresso de Caça e Pesca.

O presidente do Congresso fez uma resenha das theses apresentadas depois da ultima reunião e distribuiu as mesmas ás diversas commissões technicas.

O sr. Alceu de Carvalho fez uma communicação sobre os codigos de pesca, mostrando a necessidade da observancia dos mesmos para a regularisação da pesca no Brasil. O sr. Messias do Carmo dissertou sobre a assistencia medica e educacional aos pescadores pela Confederação Geral dos Pescadores e enalteceu a cooperação efficiente do governo do Estado de São Paulo no amparo á pesca e aos pescadores. O conde Nicolau Debane falou sobre a "Arte de comer o peixe", a sua sciencia e a sua philosophia".

Por ultimo o sr. Almeida Filho falou sobre a situação economica e social do paiz e enalteceu a finalidade do Congresso.

Ao encerrar a sessão o commandante Villar congratulou-se com as delegações, especialmente com a do Estado de São Paulo, pelos trabalhos até agora publicados.

COMMANDO DA ESCOLA DE ESTADO MAIOR

RIO, 28 ("Estado") — O presidente da Republica nomeou o coronel Estevam Leitão de Carvalho para commandante da Escola do Estado-Maior do Exercito.

QUADRO DOS INSPECTORES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

RIO, 28 ("Estado") — A directoria geral da Fazenda, attendendo á proposta do director das Rendas Internas, approvou a alteração do quadro dos inspectores fiscaes do imposto de consumo. Os de São Paulo são: Thelmo Elysio de Gusmão Neves, Jappy Lima Cardim, Nelson Maia de Faria, Eudocio Rosa de Viterbo Fraga e Arthur Tavares Cordeiro. Paraná: Bernardino Carvalho e de Matto Grosso: Hortensio de Moraes Barreto. Santa Catharina: Ary de Alencastro Guimarães.

CONCESSÃO DE PASSES NA CENTRAL

RIO, 28 ("Estado") — Modificando as instrucções que regulam o assumpto, o director da Central do Brasil resolveu que a emissão dos passes-cartões com validade nos trens de suburbio e de pequeno percurso seja feita de agora por diante directamente pela secretaria e pelas divisões.

Os cartões que terão a assignatura do secretario ou dos inspectores e os retratos dos seus portadores serão uniformemente cancellados observando-se a disposição que prohibe seja prorogado para o anno seguinte a validade dos passes.

Resolveu ainda aquelle director que os passes permanentes tenham sua validade extensiva aos trechos de toda a via ferrea onde circulem trens mixtos bem como para os comboios de prefixos S nas secções em que circulem os R e os N.

Recommendações sobre politica partidaria no Exercito

RIO, 28 ("Estado") — O ministro Góes Monteiro dirigiu esta tarde o seguinte aviso ao chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

"Recommendação sobre actividades alheias ao Exercito.

1.º — Em contraste com a attitude serena e confiante da grande maioria do Exercito estão apparecendo na imprensa e nos circulos de actividades partidarias, declarações de caracter politico, envolvendo nomes de militares. Parece, assim, que as licções da experiencia que o passado ainda proximo relembra não convenceram a todos da necessidade imperiosa de se absterem das questões e lutas facciosas que se desenvolvem no paiz, trazendo desgostos, desavenças e desvantagens.

Se a Constituição liberal permitte que um certo numero de militares exerça o direito politico de votar e ser votado, não permitte, entretanto, em virtude mesmo dos deveres que lhes são inherentes — implicitos e expressos — que os militares entrem nas disputas eleitoraes directa ou indirectamente revestidos da posição funccional que occupam, de que não se desprendem e a qual deve ser mantida com dignidade e imparcialidade para infundir respeito e confiança nos demais cidadãos para offerecer garantias sufficientes ao livre exercicio dos poderes publicos e para conservar integra a disciplina que é a base fundamental da existencia das organisações militares.

E' a disciplina formalissima e artificial a que mais vale. Esta só não é secundaria quando decorrente da disciplina intellectual, consciente, consentida e, por conseguinte, apta para criar o espirito que anima e fortalece a collectividade.

No Brasil, onde a marcha do progresso deve retomar o compasso accelerado afim de acompanhar o do universo e restabelecer a posição perdida, os systemas e os processos partidarios modificam-se com lentidão e nenhuma previsão logica se póde fazer de sua utilidade em relação aos negocios do Exercito.

Consequentemente, o militar que se desvia para os arraiaes differentes de seu campo de acção e detém as suas preoccupações em face das miragens enganosas do partidarismo, presta desserviço ao Exercito e contribue para o seu enfraquecimento.

O direito do voto é individual; e, como é obrigatorio e incongruentemente só concedido aos officiaes e sargentos e não a todos os militares, cabe aos que delle dispõem, apenas depositar no momento das eleições a sua cedula nas urnas secretamente, sem exteriorisação anterior ou posterior, visto que é prejudicial e vedado entrar em competições partidarias.

Aquelle que se julgar na posse de outras aspirações que não a de servir o Exercito e quizer entregar-se a outros mistéres, deve procurar com antecedencia afastar-se das occupações militares pelo meio regular que houver, inclusive a licença para tratar de interesses. Assim, o seu exemplo não provocará dissenção, precedentes, imitações, generalisações e estranheza e não infestará outros elementos, ferindo os principios disciplinares — o que equivale a avançar para a anarchia. Seria tambem util que os militares que têm acolhimento da imprensa, ao invés de tratar de themas irritantes em torno de pessoas e factos politicos, aproveitassem-no para debater assumptos profissionaes e doutrinarios com estes relacionados, prestando assim auxilio á solução dos graves problemas que affectam á defesa nacional, sob o aspecto moral e material.

Não é comprehensivel que em presença de realidade tão palpitante como a existente no Brasil, ainda haja elementos do Exercito que, de boa fé, queiram contribuir para reproduzir as humilhações de que elle tem sido objecto, confundindo e compromettendo o seu destino na vulgaridade das ambições, falsidades e competições partidarias, propositadamente facilitadas por aquelles que estimam a debilidade ou anniquilamento das forças armadas.

Estas só se imporão ao respeito e á gratidão da nacionalidade se souberem evitar as rivalidades e appetites dilacerantes para servirem a patria como força de sua soberania desprezando as facções e os agentes que sem escrupulo e sem medir os dolos só visam os interesses proprios.

Em qualquer caso o Exercito terá o que merecer em funcção da actuação de seus elementos e da comprehensão que os officiaes, sargentos e soldados tiverem nos seus arduos deveres e da missão que lhes cumpre desempenhar no seio da nacionalidade.

2.o — Por estas razões recommendo em boletim do Exercito:

a) — que os commandantes devem se esforçar pela persuação e por actos, para que a tropa seja mantida em alheiamento das actividades partidarias nas proximidades e durante o pleito eleitoral a realizar-se em Outubro proximo;

b) — que os directores e chefes de repartições e estabelecimentos militares e os commandantes em geral não devem admittir que os militares debaixo de sua jurisdicção, seja qual for a categoria de subordinados, se immiscuam em questão de natureza politica partidaria que os tornem passiveis de sanções disciplinares — inclusive discussões e referencias a esse respeito pelos orgams de publicidade;

c) — que os commandantes de Região providenciem com a necessaria antecedencia junto aos presidentes de tribunaes e mesas eleitoraes para que os officiaes e sargentos votem por turnos, afim de que no dia das eleições não soffra o serviço nos quarteis solução de continuidade e a tropa fique sempre apta a ser utilizada em caso de necessidade;

d) — que já se tendo verificado nesta capital e em alguns Estados que officiaes e sargentos assumiram attitudes contrarias aos preceitos indicados, vindo a publico tratar da materia politica, seja apurada a responsabilidade dos que por ventura incidirem nos dispositivos do regulamento disciplinar;

e) — que tendo chegado ao conhecimento do Ministerio da Guerra que agentes de propaganda eleitoral e representantes de facções politicas têm procurado rondar os quarteis, repartições e estabelecimentos militares no intuito de fazerem cabala ou a subversão quer pela palavra, quer pela distribuição de impressos, — o que torna imprescindivel a adopção de medidas energicas para impedir esse abuso e reprimil-o violentamente — resolvo que seja feita a prisão em flagrante de taes intrusos e mesmo o emprego de meios os mais convincentes contra elles, caso isto se torne necessario. (Constituição, artigo 84.) — P. Góes".

O NOVO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS MARITIMOS

RIO, 28 ("Estado") — Pelo presidente da Republica foram assignados decretos exonerando a pedido, do cargo de presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos o capitão Napoleão de Alencastro Guimarães e o engenheiro Paulo Camara que vinha exercendo o cargo interinamente durante o afastamento daquelle, em consequencia do inquerito a que se procedia sobre a administração do Instituto, o qual, como já informamos, nada apurou contra aquelle official. Para exercer taes funcções foi nomeado effectivamente o sr. Luiz Aranha.

O RODIZIO DE OFFICIAES DO EXERCITO

RIO, 28 ("Estado") — O general Paes de Andrade, chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, afim de dar cumprimento ao aviso ministerial sobre "O rodizio de officiaes", recommendou aos chefes de repartições e estabelecimentos que: a) O rodizio de officiaes a que se refere o aviso deverá ser feito dentro da mesma repartição ou estabelecimento; b) quando não fôr possivel dar cumprimento á observancia da alinea "a", por deficiencia dos officiaes que exercem funcções e dizem respeito á gestão dos fundos e material, o chefe da repartição ou estabelecimento fará a devida communicação ao general intendente da Guerra que providenciará quanto ao rodizio propondo as transferencias necessarias; quando não fôr isto possivel recorrerá a um corpo de tropa tendo, porém, em vista o principio de economia; c) da mesma maneira devem proceder os commandantes dos corpos de tropa."

PROTESTO CONTRA OS TERMOS DE UMA EMENDA DA CAMARA

RIO, 28 ("Estado") — Noticia-se que assignada por mais de 100 socios, deu entrada hontem na secretaria do Club Naval uma petição para a convocação de uma assembléa geral de protesto contra os termos da emenda apresentada á Camara pelo deputado Mozart Lago.

Essa emenda foi mimeographada sendo largamente distribuida nos meios navaes.

NO PALACIO GUANABARA

RIO, 28 ("Estado") — Despachou hoje com o presidente da Republica o ministro da Viação, sendo recebido em conferencia os da Fazenda e do Trabalho e o chefe de Policia. Na hora destinada aos membros da Camara foram recebidos numerosos deputados.

Uma representação do governo paulista

RIO, 28 ("Estado") — Esteve hoje no Ministerio da Agricultura em demorada conferencia com o dr. Odilon Braga, respectivo titular, o secretario da Viação desse Estado.

Por essa occasião o dr. Machado de Campos fez entrega ao ministro da Agricultura da representação em que o governo paulista pede que, de accôrdo com os dispositivos constitucionaes, sejam transferidos ao Estado, que para isso já possue apparelhamento idoneo, os serviços de concessões para o aproveitamento de quedas de agua e de fiscalisação das installações de energia electrica. O dr. Odilon Braga, depois de pedir varias informações sobre o apparelhamento que o Estado já possue e que a União ainda terá de criar para dar cumprimento ás disposições do recente Codigo das Aguas, prometteu examinar promptamente a representação que lhe foi entregue.

O dr. Machado de Campos pretende regressar a essa capital no proximo domingo.

TRIBUNAL DO JURY

RIO, 28 ("Estado") — Entrou hoje em julgamento o sr. Victor Pujol, accusado de tentar matar o sr. Jean Duvernoy, gerente da Companhia Sul America Terrestre, á rua da Alfandega.

O conselho de sentença absolveu o accusado por unanimidade de votos.

ACQUISIÇÃO DE TRILHOS

RIO, 28 ("Estado") — O Ministerio da Viação solicitou ao da Fazenda seja posto á disposição da Commissão de Compras o credito de 5 mil contos de réis para attender a acquisição de trilhos para a Central do Brasil.

DESFALQUE NA PREFEITURA

RIO, 28 ("Estado") — O juiz da 7.a vara criminal condemnou hoje a 4 annos de prisão cellular Roberto Cotrim Berna que, na qualidade de cobrador da Prefeitura Municipal, se apropriára da quantia de 611 contos de réis.

O sr. Pedro de Toledo na chapa do P. C.

RIO, 28 ("Estado") — Em suas declarações, hontem feitas, a proposito da inclusão do nome do embaixador Pedro de Toledo na chapa do Partido Constitucionalista, o professor Alcantara Machado citou o testemunho do deputado Cardoso de Mello Netto. Esse deputado declarou hoje á "Noite" o seguinte:

"— De facto, o "leader" paulista procurou ha tempo o sr. Pedro de Toledo para consultal-o sobre se consentia figurar na chapa do P. C. O ex-governador de S. Paulo acceitou nas condições conhecidas, sem assumir compromisso partidario. Lembrou então o sr. Alcantara Machado a possibilidade de eleito o sr. Pedro de Toledo, ser escolhido para presidir a Constituinte. Nesse sentido procurava entender-se com os demais partidos de S. Paulo, inclusive o P. R. P. afim de facilitar a sua missão. Nem o sr. Alcantara Machado, poderia offerecer-se para conseguir fosse o sr. Pedro de Toledo incluido na chapa de outro partido nem acceitaria o sr. Pedro de Toledo uma tal situação. E foi justamente o que ouvi do chefe civil da revolução de 32, na residencia do sr. Alcantara Machado onde me encontrava quando alli estive em visita. Os entendimentos a serem processados junto dos demais partidos seriam apenas, como disse, para facilitar a missão do sr. Pedro de Toledo na hypothese de ser eleito para presidir a Constituinte".

Quanto á hypothese do triumpho eleitoral do P. C. disse o sr. Cardoso de Mello Netto:

"— Em todos os sectores a nossa victoria será completa."

A CONSTRUCÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO

Pessoal para commissão de estudos de construcção de portos

PORTO DE PARANAGUA'

RIO, 28 ("Estado") — No Ministerio da Viação foi hontem assignado pelo dr. Francisco Machado de Campos, secretario da Viação do governo paulista, o contracto definitivo para a construcção, pelo Estado de São Paulo, do porto de São Sebastião.

De accôrdo com uma das clausulas desse contracto, os estudos que já estão em andamento para a elaboração do projecto do porto deverão ser submettidos á approvação do governo federal, até 14 de Novembro proximo.

Em rapida palestra que tivemos com o dr. Machado de Campos, o secretario da Viação affirmou-nos, ser proposito do governo paulista iniciar as obras de construcção do novo porto logo que o projecto obtenha a necessaria approvação pelas autoridades da União.

PESSOAL PARA A CONSTRUCÇÃO DE PORTOS

Foi nomeado para a commissão de estudos do porto de Amarração e canal de São José o engenheiro Alicio Lopes de Carvalho como auxiliar technico. Para a commissão de estudos do porto de Itajahy e levantamento do rio Cachoeira foram nomeados José Alves da Cruz, auxiliar technico de 2.a classe e o ex-auxiliar contratado da Central do Brasil, Cicero de Andrade Magalhães Gomes, conductor de 2.a classe e para auxiliar technico de 1.a classe da commissão de estudos do porto de Antonina e rio Iguassu', o ex-topographico de 1.a classe do Departamento de Portos e Navegação, Antonio Selva.

CHEGADA DO NAVIO "CALHEIROS DA GRAÇA"

Deverá fundear na proxima segunda-feira, vindo do sul, o navio auxiliar "Calheiros da Graça" a bordo do qual vêm os restos mortaes das victimas da revolta de 93.

PORTO DE PARANAGUA'

Do interventor no Paraná, o presidente da Republica recebeu um telegramma communicando terem sido dadas por concluidas hontem as obras do porto de Paranaguá, de accôrdo com o prazo estipulado pelo decreto n. 22.412, do governo provisorio.

ASSEMBLE'A DE OPPOSICIONISTAS DO SYNDICATO MEDICO

RIO, 28 (H.) — Estava marcada para hontem, ás 21 horas, uma assembléa convocada pela commissão central da opposição do Syndicato Medico, afim de tomar conhecimento de varias deliberações adoptadas pela directoria dessa agremiação de classe.

A proposito informa um matutino de hoje:

"A' hora marcada, entretanto, quando para lá se encaminharam numerosos associados, tiveram a surpresa de encontrar lacradas e guardadas pela policia as portas do Syndicato, que é situado no quinto andar do edificio Lafont, defronte á Cinelandia. E' que a directoria da agremiação, temendo qualquer represalia por parte dos associados, em virtude de sua ultima deliberação eliminando do quadro social todos os componentes da opposição, appellára para a policia, allegando não ser regulamentar a referida assembléa.

Não podendo reunir-se alli, dirigiram-se os medicos, em numero superior a cem, para o Syndicato Brasileiro de Bancarios, cuja directoria havia anteriormente posto á sua disposição a séde da av. Rio Branco.

A assembléa alli se installou com a presença tambem de numerosos bancarios, solidarios com os medicos syndicalistas."

DIVULGAÇÃO DA CARTA CONSTITUCIONAL

RIO, 28 (H.) — Em proseguimento do curso de estudos e divulgação da Constituição da Republica, instituido pela Universidade do Rio de Janeiro, o deputado Waldemar Falcão realisou esta noite, no salão da Escola de Bellas Artes, uma conferencia sobre o thema "A concepção do regime presidencial na nova Carta Constitucional".

OS SERVIÇOS DE METEOROLOGIA

RIO, 28 ("Estado") — No Ministerio da Viação estão sendo ultimados os estudos para a regulamentação dos Serviços da Directoria de Meteorologia que acabam de passar para a dependencia da mesma secretaria de Estado. Para tratarem do assumpto estiveram hoje em reunião o secretario do Ministerio e o director da Aeronautica Civil, departamento este a que ficarão subordinados os serviços meteorologicos.

CONGRESSO DO PARTIDO CONSTITUCIONALISTA

Como decorreram os trabalhos segundo entrevista publicada, hoje, no Rio

O CANDIDATO A' PRESIDENCIA DE S. PAULO

RIO, 28 ("Estado") — O "Diario Carioca" publicará amanhan a seguinte entrevista obtida do deputado Abreu Sodré:

"Aproveitando-nos de um encontro com o deputado Abreu Sodré, procurámos colher a sua impressão sobre o primeiro Congresso do Partido Constitucionalista, cujo encerramento se deu no dia 21 do corrente mez.

— "O novo congresso foi um acontecimento notavel e singular. Creio mesmo, longe de querer ferir susceptibilidades, que foi a unica reunião partidaria que de facto mereceu o nome de "Congresso".

O directorio do P. C. apenas abriu a sessão de installação. Foi logo constituida a mesa do Congresso, sem a co-participação de um unico membro do D. E. P. (Directorio Estadual Provisorio).

O regimento interno e o programma do partido provocaram largas discussões. Houve debates interessantissimos, norteados por grande elevação de vistas e sadio espirito partidario. As votações, altamente expressivas, tornaram victoriosas emendas de correligionarios até então desconhecidos e que foram verdadeiras revelações na sustentação das idéas apresentadas.

As homenagens prestadas, por exemplo, aos exilados e constituintes paulistas não soffreram exclusões odiosas e antipathicas que caracterizaram as manifestações dos nossos adversarios, que destacaram só os que figuram em suas fileiras ou lhes trazem qualquer vantagem immediata.

Patenteámos mais uma vez o contraste berrante que ha entre a nova e a mentalidade velha. Os do lado de lá, ao invés de acompanhar o resurgimento civico que se operou em São Paulo, estão requintando nos seus erros e vicios. Peór para elles. A terra bandeirante, que já conheceu as virtudes do voto secreto e os beneficios de uma administração modelar, ante esses dois auspiciosos e bellissimos exemplos de 3 de Maio e da interventoria Armando de Salles Oliveira, sabe bem a que corrente politica deve destinar os seus suffragios e confiar a sua sorte.

A organisação das chapas federal e constituinte estadual foi feita por eleição com observancia rigorosa do systema do voto secreto. Só tiveram direito a votos na proporção do eleitorado de cada municipio ou o districto da capital, os seus legitimos e directos representantes. Não foi admittida delegação de poderes a estranhos, de modo que sómente exerceu o direito de voto o membro de cada directorio, que dos demais companheiros recebeu mandato expresso para falar e agir em nome do seu respectivo collegio eleitoral.

A escolha dos candidatos dependeu, portanto, unica e exclusivamente, da vontade dos que realmente representam o eleitorado. Surgiram centenas de candidatos que fizeram a sua propaganda pela imprensa, por boletins e até por pequenos comicios nos cantos dos salões do Palacio Teçayndaba. E porque tudo correu assim, lisa e livremente: — a propaganda aos olhos de todos e a votação só aos do eleitor — o resultado foi acolhido sob applausos geraes numa perfeita, admiravel e confortadora comprehensão do papel que cabe aos que disputam, com lealdade e desprendimento, posições num partido em que os actos dos seus chefes não destoam das suas palavras.

As apurações, feitas a seguir e á vista de todo o mundo, observaram o mesmo escrupulo sendo que a dos representantes genuinos dos districtos só foi concluida ás 5 horas do dia 21.

Confesso que é natural o orgulho com que invocamos o estupendo e significante espectaculo que foi o nosso Congresso de principio a fim.

E' o mais solenne e formal desmentido ás explorações dos nossos adversarios que vivem simplesmente de intrigas e mystificações.

A candidatura do sr. Armando de Salles Oliveira, que não tem apenas uma expressão partidaria, mas significa o anseio de todos os bons paulistas e amigos daquella terra, é ainda a melhor prova de que não tememos o pronunciamento da opinião publica.

Assoalham os nossos adversarios com a manha que os caracterisa que aquelle nobre paulista, cujo prestigio se irradia pelo paiz inteiro, não conta com sympathias e nem merece o apoio dos seus coestaduanos. E' uma inverdade flagrante. Ninguem de bôa fé poderia negar que o dr. Armando de Salles Oliveira desfruta hoje um prestigio e uma confiança que jamais experimentou outro chefe de governo. Só mesmo a ambição e o despeito do lado de lá dariam a coragem para combater um nome que até fóra das nossas fronteiras é apontado como a esperança e o grande orientador da remodelação dos costumes politicos e administrativos.

Acceitamos o desafio. Ahi está a candidatura do paulista que em poucos mezes conquistou o respeito, a confiança e a admiração de todos os brasileiros.

Sabendo que os deputados constitucionalistas elevarão o dr. Armando de Salles Oliveira á primeira presidencia do Estado, o eleitorado paulista dará ou não a sua solidariedade a esta escolha. E' pena que as dissensões internas do outro partido ou o seu proverbial horror de enfrentar a opinião não tenha proporcionado a S. Paulo o ensejo de uma eleição indirecta para a sua primeira presidencia constitucional.

O nosso candidato é conhecido, está affirmando de publico o que já realisou e o que realisará se fôr eleito. Fala claro, com franqueza e lealdade, sem promessas falazes. O candidato de lá é o eterno X. Mas as urnas agora, sem os riscos dos alistamentos fraudulentos das eleições falsificadas, dirão se São Paulo quer a luz ou a treva; se vae votar na chapa que tem candidato que todos vêem e ouvem ou se preferem a chapa que depois arrancará o seu presidente da caixa secreta das suas conveniencias do momento".

— Desejamos, finalmente, a sua opinião sobre o Congresso do P. R. P.

— "De congresso propriamente não tive noticia. Soube de uma reunião em que tomaram umas tantas medidas, inclusive homologação do programma partidario.

A minha opinião sobre esse conclave e a organisação das chapas é muito simples e rapida. Leia com attenção o que descrevi sobre o congresso do P. C. porque o que houve do lado de lá foi diametralmente o opposto. Os seus proprios correligionarios que vieram a publico contar qual o "criterio" que presidiu a escolha dos candidatos são as testemunhas insuspeitas do que já adiantei: o que o partido fez foi justamente o contrario do que os seus oradores e a sua imprensa pregam todo o dia. Assim hoje como hontem é a mesma gente e são os mesmos processos que todos nós conhecemos."

Para as proximas eleições de Outubro

RIO, 28 ("Estado") — O sr. Vicente Rão, ministro da Justiça, assistirá amanhan, ás 14 horas, á demonstração feita por um technico vindo de São Paulo das novas urnas que serão usadas no pleito de Outubro nesta capital e naquelle Estado.

— A imprensa accentua que o prazo para a inscripção dos candidatos ás proximas eleições federaes e estaduaes poderá ser feito até o dia 9 de Outubro, perante os tribunaes regionaes.

O registo é obrigatorio, sendo nullos os votos que forem dados a candidatos que não estiverem devidamente inscriptos.

Os candidatos avulsos serão registados mediante requerimento com a firma reconhecida, sendo igualmente permittido o registo de uma lista de candidatos com legenda, quando fôr solicitado tal registo por um grupo de 100 eleitores no minimo.

A lista de partidos ou allianças de partidos são registadas mediante petição dos respectivos orgams representativos.

AGENCIAS DO BANCO S. PAULO

RIO, 28 ("Estado") — O ministro da Fazenda, em despacho de hontem, deferiu o pedido de autorização do Banco de São Paulo para installar agencias nas cidades de Getulina, Pompéa, Itajahy e Lins.

FALLECIMENTO

RIO, 28 ("Estado") — Falleceu hoje no Hospital do Prompto Soccorro o sr. José Alves Pereira que, foi victima, hontem, de um desastre, na estrada Rio-São Paulo.

SERVIÇO METEOROLOGICO

RIO, 28 (H.) — Previsões do tempo para o periodo de 14 horas do dia 28, ás 18 horas do dia 29, nos Estados do sul: tempo perturbado, com chuvas. Temperatura estavel até Paraná e ligeira ascensão nos demais Estados. Ventos de sul a leste, com rajadas bastante frescas.

Synopse do tempo occorrido em todo o sul do paiz de 9 horas de 27, ás 9 horas do dia 28:

O tempo nas 24 horas decorreu, perturbado, com chuvas. A's 9 horas hoje o tempo era em geral incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul, com rajadas frescas e esparsas.

VIAGEM DO MINISTRO DA AGRICULTURA A MINAS

RIO, 28 ("Estado") — Partirá amanhan á noite para Minas, indo directamente para Bello Horizonte, o ministro da Agricultura. Nos dias 1, 2 e 3 de Outubro, o sr. Odilon Braga visitará as minas de Morro Velho, da siderurgica belgo-mineira, Caeté e Morro Grande. No dia 4 partirá para Marianna seguindo dahi para Ponte Nova, onde permanecerá durante o dia 5, partindo no dia immediato para Viçosa em visita á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Visitará a seguir as cidades de Pomba e Ubá.

ACQUISIÇÃO DE OURO

RIO, 28 ("Estado") — No Banco do Brasil entraram hoje mais de 125 kilos de ouro fino. Esse ouro é proveniente das minas de Morro Velho.

FALLENCIA

RIO, 28 ("Estado") — Foi decretada a fallencia de Rosemblitt & Cia., estabelecidos á rua General Camara, n. 351.

FUNCCIONARIO EXEMPLAR

RIO, 28 (H.) — Foi reformado compulsoriamente no cargo de mestre delineador de construcção naval, o sr. Olympio de Mattos Campista.

Esse funccionario da Marinha conta 73 annos de edade e serviu durante 62 annos sem faltas, sem licença e sem punições.

As chapas do P. R. M. e do P. P. de Minas

BELLO HORIZONTE, 28 ("Estado") — "O Minas Geraes", orgam official do Estado, deverá publicar amanhan o boletim eleitoral com que a commissão executiva do Partido Progressista recommenda ao eleitorado mineiro seus candidatos á Camara Federal e á constituinte mineira.

A CANDIDATURA DO SR. AFRANIO DE MELLO FRANCO

BELLO HORIZONTE, 28 ("Estado") — Affirma-se nesta capital que o nome do sr. Afranio de Mello Franco não será incluido na chapa federal do Partido Republicano Mineiro, accrescentando-se que o ex-ministro do Exterior iniciará, brevemente, uma longa viagem de excursão á Europa, razão pela qual não póde acceitar sua candidatura.

ATTITUDE DO SR. VIANNA DO CASTELLO

BELLO HORIZONTE, 28 ("Estado") — O sr. Vianna do Castello, ex-ministro da Justiça, em telegramma endereçado á commissão executiva do Partido Republicano Mineiro, recusou a indicação de seu nome para figurar na chapa de deputados federaes.

OS ASSUMPTOS TRATADOS HONTEM NA CAMARA DOS DEPUTADOS

Foi distribuida a materia para a constituição dos estatutos dos funccionarios publicos — Memorial do Club dos Telegraphistas do Brasil

O PREMIO "NOBEL" PARA O SR. MELLO FRANCO

RIO, 28 ("Estado") — Foi aberta hoje a sessão sob a presidencia do sr. Christiano Barcellos, com a presença de 76 deputados. A acta é approvada sem restricções. Do expediente constou um officio do ministro das Relações Exteriores accusando o recebimento da communicação de haver a Camara approvado a resolução pela qual se apresentou a candidatura do sr. Afranio de Mello Franco ao premio "Nobel da Paz" e participando ter sido transmittida á nossa legação em Oslo a ordem para que faça chegar ao conhecimento do Storting Norueguez, essa resolução do legislativo brasileiro. Foi em seguida lido um officio do presidente do Tribunal de Contas informando haver sido negado registo ao termo de convenio inter-administrativo celebrado de accôrdo com os artigos ns. 126, letra "f", do regulamento do Ministerio da Agricultura e ns. 2 e 3 do decreto 24.543, de 3 de Julho ultimo, entre a União e o Estado de S. Paulo.

Na hora destinada ao expediente fala o sr. Sampaio Corrêa que volta a tratar da situação dos interventores.

O orador procede á leitura, pedindo a transcripção nos annaes, de um voto do ministro Eduardo Spinola unanimemente approvado pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, voto esse em que são citadas as occorrencias do Rio Grande do Norte e Pará e evidenciada a necessidade de providencias energicas que possam garantir o direito e a liberdade do povo.

POLITICA DO PARA'

O sr. Adalpho Bergamini occupa-se novamente da situação politica do Pará, condemnando a attitude do interventor Magalhães Barata.

Na ordem do dia faltou numero para votações, sendo encerrada a sessão.

O ESTATUTO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

Na antiga sala da Commissão de Justiça da Camara reuniu-se hoje ás 15 horas, sob a presidencia do sr. Vieira Marques, a commissão especial do estatuto dos funccionarios publicos estando presentes os deputados Henrique Dodsworth, Nogueira Penido, Accurcio Torres, Moraes Paiva, Nilo Alvarenga e Pacheco e Silva.

O presidente distribuiu a materia a relatar para a constituição do "estatuto" de accôrdo com a proposta escripta organisada pelo sr. Nogueira Penido. Essa distribuição foi da seguinte forma:

Ao sr. Nogueira Penido:

Das aposentadorias — Da aposentadoria compulsoria — Da verificação da invalidez — Da significação da clausula — "Dos termos da lei" incluida no dispositivo do n. 4, do artigo 170 para o effeito de indicar o computo do tempo de "serviço publico effectivo" e definir a natureza desse serviço, formula constante do citado dispositivo — Suppressão do interstício de 2 annos para a concessão da aposentadoria integral — Reducção a 25 annos do prazo para a aposentadoria com todos os vencimentos nos casos de officios particularmente penosos e funcções exercidas tambem á noite, em trabalhos prolongados de caracter permanente de cargos que ponham mais facilmente em risco a saude e a vida, estando comprehendidos nesses casos os funccionarios da policia civil, sanitaria e aduaneira, os guardas das casas de detenção e correcção, o pessoal das promotorias dos arsenaes de Marinha e da Guerra, bem como os funccionarios do trafego do Departamento dos Correios e Telegraphos, os do trafego locomoção e movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil e demais ferroviarios federaes e pessoal da Imprensa Nacional e do "Diario Official" que trabalham á noite.

Ao sr. Accurcio Torres:

Parte geral — Quem é funccionario publico para os effeitos do n. 10 do artigo 170 da Constituição? — Quaes as classes de servidores do Estado que o estatuto deve abranger? — São extensivas aos funccionarios estaduaes e municipaes as normas desde já em vigor a que se refere o citado artigo 170 e que devem constar do estatuto?

Ao sr. Nilo Alvarenga:

Do direito ao emprego — Qual a relação juridica existente entre o funccionario e o Estado — Da nomeação — Do modo de investidura das funcções publicas — Dos concursos provas ou titulos (artigos 170, 169 e 170 n. 2) — Da posse e do exercicio — Do expediente — Das horas de trabalho e ponto de serviço.

Ao sr. Prisco Paraiso:

Da disponibilidade — Da dispensa — Da demissão — Das multas, sua suppressão — Das faltas — Dos recursos de revisão do processo administrativo — Do mandado de segurança e respectivo protesto — Da reintegração (artigo 171).

Ao sr. Demetrio Xavier:

Dos vencimentos — Das diarias — Do transporte — Das ajudas de custa — Das pensões — Do montepio — Do Instituto de Previdencia.

Ao sr. Augusto Cavalcanti:

Dos funccionarios technicos — Dos interinos — Dos contratados, dos diaristas, mensalistas, dos jornaleiros — Dos ferroviarios — Dos maritimos — Dos operarios ao serviço do Estado — Das caixas de pensões e aposentadorias — Do seguro social.

Ao sr. Henrique Dodsworth:

Das accumulações remuneradas (artigo 172) — Da liberdade moral e politica dos servidores do Estado — Da sua representação nas Assembléas Legislativas.

Ao sr. Nereu Ramos:

Do assentamento do pessoal — Da caderneta do funccionario publico — Da promoção — Do criterio para a promoção ás metade por antiguidade e metade por merecimento, alternativamente; b) 2/3 por antiguidade; c) 2/3 por merecimento. — Da aferição do merecimento — Da promoção para cargo — Do conselho de promoção — Da addição, de direcção, fiança e confiança, da remoção, da permuta, da substituição.

Ao sr. Pacheco e Silva:

Dos accidentes no trabalho — Da aposentadoria por invalidez resultante de accidente occorrido no serviço — Da aposentadoria em virtude de doença contagiosa e incuravel que inhabilite o funccionario para o exercicio do cargo — Da licença á funccionaria gestante (numero 10 do artigo 170).

Ao sr. Moraes Paiva:

Das licenças, das ferias — Do restabelecimento da licença especial (licença premio) — Das gratificações — Da gratificação familiar — Das addicionaes — Das associações de classe — Das consignações.

O sr. presidente sr. Vieira Marques avocou o seguinte:

Dos deveres e obrigações dos funccionarios — da acção disciplinar — das responsabilidades dos funccionarios por prejuizos decorrentes da negligencia, omissão ou abuso no exercicio de seus cargos (artigo 171) — Do processo administrativo e de sua organisação á maneira de processo judiciario — Do conselho administrativo.

O sr. Nogueira Penido entregou á commissão dois memoriaes: um do Club dos Telegraphistas do Brasil, pedindo para os que trabalham dia e noite, domingos e feriados, aposentadoria com 25 annos de serviço; outro dos empregados no commercio e industria em João Pessoa solicitando a reforma da legislação respeitante ás Caixas de Pensões e Aposentadoria e mais instrucções e formulas para a organisação do processo administrativo da autoria do dr. Washington Garcia, do Departamento dos Correios e Telegraphos.

O sr. Moraes Paiva apresentou á commissão os seguintes memoriaes: dos telegraphistas motoristas e ajudantes de motoristas da assistencia policial e da garage da policia civil, pleiteando a aposentadoria com 25 annos de serviço; dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro pleiteando a contagem do periodo de aprendisagem gratuita para aposentadoria.

Finalmente o sr. Pacheco e Silva entregou á commissão como subsidio para os seus trabalhos "O Codigo do Funccionario Municipal da Prefeitura do Municipio de São Paulo".

O problema da manutenção da independencia austriaca

GENEBRA, 28 (H.) — Os meios autorisados accentuam a importancia da declaração commum dos governos da França, Gran Bretanha e Italia sobre a manutenção da independencia e integridade da Austria, hontem assignada, depois de laboriosas negociações.

O delegado francez Barthou desempenhou nas conversações travadas o papel de arbitro entre tendencias oppostas e conseguiu ver triumphar, por fim, o seu ponto de vista. Essa victoria constitue, de outra parte, o ponto de partida das trocas de idéas que o sr. Barthou terá brevemente em Roma com o sr. Mussolini.

Em summa, a assembléa da S. D. N., que hontem encerrou os trabalhos, viu desenvolverem-se á margem da sua tarefa ordinaria, negociações de caracter mais delicado e que culminaram na admissão da U. R. S. S. na Sociedade das Nações e na assignatura do documento sobre a independencia austriaca, ponto final da sessão de 1934 no Instituto de Genebra.

VIENNA, 28 (H.) — Os jornaes publicam commentarios officiosos sobre a reaffirmação pelas tres grandes potencias da intangibilidade da soberania da Austria. Dizem esses commentarios:

"A declaração constitue, não sómente uma reiteração, mas um reforço da vontade do governo das tres grandes potencias de considerar a independencia da Austria como um objectivo commum da sua politica exterior.

A Austria demonstrou que é cada vez mais importante o papel mediador que lhe foi outorgado porque criou entre as tres grandes potencias uma esphera commum de interesses, que pode ter importancia para outras questões politicas européas.

A cooperação da Inglaterra á declaração prova que todas as informações espalhadas com relação a um supposto desinteresse da Gran Bretanha pela situação exterior da Austria são inexactas e destinadas a induzir a erro. As negociações de Genebra constituem nova e indestructivel estabilisação da soberania e da intangibilidade da Austria na politica européa."

VIENNA, 28 (H.) — No mesmo momento em que era assignada a declaração conjunta franco-anglo-italiana sobre a independencia da Austria realisava-se nesta capital a grande manifestação promovida pela Liga da Austria Pró-Sociedade das Nações, com a presença do chanceller, sr. Kurt Schuschnigg, do cardeal Innitzer, arcebispo de Vienna, corpo diplomatico e membros do governo.

O cardeal Innitzer, em breves palavras, prestou homenagem á memoria do chanceller Engelbert Dollfuss, pioneiro do universalismo christão e da liberdade do nacionalismo. A allocução do purpurado foi ouvida de pé por toda a assistencia.

Falou em seguida o chefe do governo, o qual pronunciou grande discurso a respeito da instituição de Genebra.

VIENNA, 28 (H.) — O orgam officioso "Wiener Zeitung" escreve que a declaração anglo-franco-italiana de Genebra constitue uma advertencia clara e energica dirigida a quem quer que tente tocar na Austria.

A "Neue Freie Presse" diz que o documento triplice representa um grande passo para a causa da paz e o "Tag" accrescenta que os tres Estados signatarios da declaração com interesse da Europa.

A imprensa austriaca transcreveu igualmente as apreciações dos jornaes da Italia, os quaes accentuam que a politica de Roma nunca visou fins egoistas, ao proteger a independencia da Austria, e formulam votos por que outros adhiram ao pacto de Genebra.

Para o orgam pan-germanista "Wiener Neueste Nachrichten", a declaração não passa de uma inutilidade.

BERLIM, 28 (H.) — Uma nota de caracter officioso publicada pelo "Deutsche Nachrichten Buero" procura diminuir o alcance da declaração franco-anglo-italiana, sobre a independencia da Austria.

A nota diz que as tres potencias se limitaram a repetir declarações anteriores e accrescenta que a politica alleman não será affectada pelo documento de Genebra, visto que do lado da Allemanha não ha hoje como nunca houve, nenhuma ameaça á integridade politica da Austria.

A visita dos soberanos yugoslavos á Bulgaria

SOPHIA, 28 (H.) — Realisou-se á noite, no palacio real, o banquete, seguido de recepção, em honra dos reis da Yugoslavia. O rei Boris pronunciou um discurso, no qual disse que a visita dos soberanos yugoslavos constitue uma nova manifestação do desejo de paz dos dois povos.

O rei Alexandre declarou, por sua vez, que, agindo sempre nesse sentido, a Bulgaria e a Yugoslavia contribuiriam para a consolidação da paz nos Balkans.